



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO TRT 19ª GP Nº 52/2022

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, usando de suas atribuições legais e regimentais; e,

Considerando as informações contidas no PROAD n.º 2613/2022, que trata da prorrogação do afastamento do Exmo. Sr. Flávio Luiz da Costa, Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho de Maceió, para participar de Reunião da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, no dia 19.05.2022, às 13h00, em Brasília/DF;

R E S O L V E

I – **DECLARAR** a prorrogação do afastamento do Excelentíssimo Senhor **FLÁVIO LUIZ DA COSTA**, Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, no dia 20.05.2022, para participar de Reunião da Comissão Nacional de Promoção à Conciliação – CONAPROC, no dia 19.05.2022, às 13h00, em Brasília/DF.

II – **DECLARAR A INTERRUPÇÃO**, no dia 20.05.2022, dos efeitos do ATO TRT 19ª GP Nº 124/2020, que designou o Exmo. Sr. **FLÁVIO LUIZ DA COSTA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência neste Tribunal, e do ATO TRT 19ª GP Nº 125/2020, que designou o referido magistrado para atuar como Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-JT.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.
Maceió, 06 de junho de 2022.

JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Corregedor e Presidente em exercício